

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL N° 39/2021 – CPPS

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO – CPPS publica a relação dos candidatos aprovados no **Vestibular Agendado On-line – Verão 2022**, realizado no período **22 a 28 de novembro de 2021**, para ingresso nos cursos de graduação presencial do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 1º- O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente em estabelecimentos devidamente credenciados, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2022 do UniBrasil – Centro Universitário

Art. 2º- A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada **preferencialmente** no período de **29 de novembro a 20 de dezembro de 2021**, conforme orientações constantes no presente Edital.

Art. 3º- A confirmação da matrícula após o período indicado implicará na verificação da existência de vagas remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS:

AFONSO HENRIQUE LABATUT DE SIQUEIRA
ALANA EDUARDA RODRIGUES MARTINS
AMANDA MÜLLER BRASÍLIO
AMANDA QUEIROZ MUZY
AMELIA CUSTODIO
ANA PAULA PEIXOUTO
BEATRIZ PRADO ALVES
BIANCA ROSA PALKOWSKI
CAMILLE CRISTINE DOS SANTOS
CAMILLI DE OLIVEIRA KASIMIRSKI
CARLOS GABRIEL GOUVEA WALTER
DAYANA NODARI FELIZARDO
DIELANGEDA ALEXIS
EMERSON PATRICK TINEO
EMILY ZANETTI CRUZ
EVELYN BIANCA KUBIS
FABIANA LOURENÇO DA SILVA
FABÍOLA CAMPESTRINI OGANAUSKAS
FELIPE JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
FELIPE STRAPASSON MODANESE
GABRIELA ESPÍNDOLA SANTOS
GUSTAVO ABREU MENTA TEIXEIRA
GUSTAVO BRESSAN
GUSTAVO GOMES DE BARROS
HAMANDA HELLEN MUNCH

HELOÍSA BORGES
ISABELA MARCELINO DOS REIS
JANAINA DA SILVA TEODORO
JENIFER ZANETTI CRUZ
JOÃO PEDRO AMARAL
LARISSA DO AMARAL OLIVEIRA
LARISSA ZANIN DE OLIVEIRA
LAYZA ESPINOSA FERNANDES
LEONARDO VILLA KOGA
LUIS FELIPE PECHEK BALBINO
MARCELE CORRÊA BRIGIDO
MARCO ANTONIO LAGOZA ANDRES
MARIA EDUARDA MAGAGNIN
MARIA EDUARDA PAMIERI RAIMUNDO TIMOTEO
MARIANA AVILA WICKBOLD
MAYCON ALVES SGARBOSSA
MURILO DE CAMARGO GIACOMINI
PAMELA JESUS DA SILVA
PAULA BIANCA ZANETTI
PAULO FRANCISCO DE BASSI ZANETTI
RAFAEL GUTOWSKI SCHEBESTA
RENATA DE OLIVEIRA FRANCO
VITOR ALEXANDRE HASSELMANN DE OLIVEIRA
VITÓRIA LUARA RODRIGUES DOS SANTOS
WHENDY NAELLY FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 4° - O candidato aprovado deverá acessar o portal do candidato através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unibrasil.com.br>, clicar na opção “entrar”, localizado no canto superior direito da página, preencher os dados solicitados e realizar sua pré-matrícula.

Art. 5° - No pré-matrícula será realizada a confirmação do curso aprovado, leitura e concordância do contrato de prestação dos serviços educacionais e geração do boleto para confirmação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade).

Art. 6° - O candidato deverá imprimir o contrato de prestação de serviços educacionais, dar visto em todas as páginas e assinar a última no campo contratante.

Parágrafo Único: O contrato de prestação de serviços educacionais, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno (contratante), a assinatura dos pais ou tutor legal (assistente) para efetivação da matrícula.

Art. 7° - Após efetivação do pagamento da primeira mensalidade (matrícula), a confirmação da matrícula será realizada mediante entrega dos seguintes documentos (fotocópia e original para conferência):

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- Histórico escolar, **se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;**

- Diploma ou certificado de conclusão (frente e verso), registrado no órgão competente, **se o candidato cursou ensino médio profissionalizante**, além de do histórico escolar;
 - Certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de **estudantes que concluem o curso no exterior**.
 - Diploma (frente e verso), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, **se o candidato classificado possuir grau superior**;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula ou carteira de identidade;
- d) Cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Comprovante de residência.
- f) Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado por si (contratante) ou por responsável (assistente) caso o candidato seja menor de 18 anos, conforme Art. 6º do presente Edital.
- g) Cédula ou carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do responsável (assistente), caso o candidato seja menor de 18 anos.

Art. 8º - Os documentos poderão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A., situado no térreo do bloco I, de segunda a sexta-feira das 08h às 19 horas.

Art. 9º - A entrega dos documentos e contrato de prestação de serviços educacionais também poderá ser entregue em formato digital, por meio da página eletrônica <https://www.unibrasil.com.br/envio-de-documentos/>, mediante preenchimento do formulário (matrícula) e envio dos documentos (digitalizados em formato PDF).

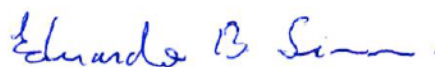
Parágrafo Único: Não serão aceitos documentos com cortes ou rasuras, sendo os mesmos avaliados quanto a qualidade das imagens, podendo ser solicitado envio de novos documentos, caso a secretaria geral julgar necessário.

Art. 10º - Se houver a falta de entrega de algum dos documentos solicitados, o candidato fica ciente da obrigatoriedade de realizar a entrega até o dia 07 de fevereiro de 2022, não podendo o candidato alegar desconhecimento da obrigatoriedade da entrega dos documentos solicitados para matrícula.

Art. 11º - O UniBrasil – Centro Universitário, poderá requerer a qualquer tempo, a solicitação do documento original para conferência.

Art. 12º - Perderá o direito a vaga, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico (cancelamento da matrícula), o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.



Prof. Eduardo Bolicenha Simm
Presidente da CPPS